



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Previcampos

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

Política de Investimentos	VERSÃO Final	APROVADO
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Deliberativo	Conselho

1 - Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, com base no inciso IV e no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações e no art. 9º, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância.

Resalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 - Objetivo

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência e segurança na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada lícita no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e opera buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**, as pessoas

que participam dos processos de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**, instituídos em seu Regimento Interno.

3 – Cenários Econômicos

O ano de 2023 deixou uma impressão positiva na economia global, caracterizado por um crescimento robusto, mercados de trabalho ativos e uma diminuição na inflação, apesar da notável elevação das taxas de juros pelos bancos centrais. Esse contexto, embora promissor, reflete a postura cautelosa das autoridades monetárias em relação à estabilidade econômica. Ao nos aproximarmos de 2024, as expectativas apontam para um cenário com menor inflação e crescimento semelhante, mas com a perspectiva de uma possível redução nas taxas de juros.

De maneira geral, o ano de 2023 testemunhou um crescimento que superou as projeções, com mercados de trabalho persistentemente aquecidos, evidenciados por baixas taxas de desemprego, e uma redução na inflação, embora esta permaneça em níveis elevados. Essa conjuntura ocorreu simultaneamente ao aumento das taxas básicas de juros, com a expectativa de que permaneçam elevadas por um período prolongado. Os déficits fiscais e as dívidas públicas ultrapassaram os níveis pré-pandêmicos. Os custos do serviço da dívida, em relação ao PIB, estão elevados, especialmente em países em desenvolvimento, enquanto nas economias avançadas e nas de renda média, prevê-se um aumento. As projeções apontam para um crescimento semelhante ao do ano anterior em termos globais, potencialmente beneficiando-se da perspectiva de início do afrouxamento das políticas monetárias. Contudo, há riscos iminentes, incluindo a mencionada fragilidade fiscal, a demora na recuperação da indústria e os riscos geopolíticos, destacados nas subseções dedicadas a cada região ou país.

Nos Estados Unidos, alguns pontos de destaque recentes incluem o vigoroso crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) no terceiro trimestre, o aumento das taxas de juros de longo prazo, como as de dez anos, a acentuada queda na inflação de alimentos e a política fiscal expansionista. Esta última, por um lado, impulsiona o crescimento, mas, por outro, suscita preocupações, traduzidas por movimentações de empresas de classificação de risco em relação aos títulos da dívida pública. Elas consideram retirar a classificação máxima ou alterar a perspectiva de estável para negativa. Na Área do Euro (AE), a perspectiva é de inflação ainda elevada, apesar das quedas recentes, e atividade econômica fraca, com destaque positivo para a Espanha. Diferentemente dos Estados Unidos, na AE, a inflação de alimentos permanece persistente. O mercado de trabalho registra níveis historicamente baixos de taxa de desemprego.

O processo de recuperação da China, iniciado no início de 2023 após o período de restrições da política de covid zero, gerou inicialmente expectativas otimistas. No entanto, os dados subsequentes frearam esse otimismo ao indicar uma recuperação em ritmo mais lento do que inicialmente esperado. É relevante destacar que, embora a inflação na China não represente um problema significativo, o mercado imobiliário, um setor crucial para o país, está passando por um arrefecimento. A taxa de desemprego, divulgada e atualizada, permanece em níveis relativamente estáveis. No entanto, uma nota preocupante é observada na faixa etária dos 14 aos 24 anos, onde a taxa vinha aumentando significativamente. O instituto de estatísticas do país, porém, optou por não divulgar os números mais recentes para essa faixa etária, e o último dado disponível é referente a junho deste ano. Essa evolução delicada da situação econômica chinesa destaca a importância de monitorar atentamente os desdobramentos nos próximos meses.

O ano de 2023 destacou-se como um capítulo inesperadamente positivo para a economia global, evidenciando crescimento sólido, mercados de trabalho ativos e uma redução na inflação, apesar das taxas de juros ascendentes. Contudo, ao adentrarmos 2024, vislumbramos um horizonte de desafios e oportunidades. A cautela das autoridades monetárias, refletida na manutenção das taxas em patamares elevados, insinua uma persistente incerteza econômica. Nesse contexto, a gestão prudente de riscos, a vigilância sobre a fragilidade fiscal e a abordagem adaptativa às peculiaridades regionais tornam-se imperativas para orientar a economia global em direção a um crescimento sustentável e resiliente.

3.1 - Economia Brasileira

O cenário econômico brasileiro em 2024 é delineado por desafios significativos, notavelmente associados à discussão sobre a mudança da meta de resultado primário. Projetando um déficit de 1,2% do PIB, essa eventual alteração poderia comprometer a credibilidade do arcabouço fiscal e prejudicar a implementação de medidas de recomposição de receitas. Isso, por sua vez, aumentaria os riscos de medidas de renúncia de receita serem colocadas em prática acentuando a dependência do aumento de receitas.

Na esfera da dívida pública, prevê-se um aumento de 73% para 78% do PIB entre 2022 e 2024, refletindo a possível interrupção da melhoria gradual do resultado primário. Globalmente, o fortalecimento do dólar e cortes projetados na taxa Selic até o final de 2024 podem exercer pressão na moeda brasileira. No entanto, fatores domésticos, como o bom desempenho da balança comercial e o prêmio de risco, atuam como atenuantes.

Destaca-se a balança comercial como um ponto positivo, projetando um superávit de US\$ 90 bilhões em 2023, impulsionado por exportações robustas. As projeções para o PIB indicam um crescimento de 2,9% em 2023, desacelerando para 1,8% em 2024, com taxas de desemprego mantidas em 8%. As revisões nas projeções de inflação apontam para 4,6% em 2023 e 4,0% em 2024, influenciadas por fatores como o corte de preços da gasolina e uma trajetória mais benigna em setores industriais.

As expectativas para a taxa Selic, embora revisadas para 11,75% no final de 2023 e 9,50% no final de 2024, enfrentam incertezas decorrentes do ambiente internacional e da consolidação fiscal. Os desafios incluem a implementação de reformas econômicas, gestão da inflação e avanço na agenda ambiental. No entanto, oportunidades surgem com o reposicionamento das cadeias globais de suprimentos, proporcionando ao Brasil vantagens decorrentes de uma economia diversificada e força de trabalho qualificada. Para capitalizar essas oportunidades, são cruciais reformas que estimulem o investimento e o crescimento, proporcionando perspectivas mais otimistas para a economia brasileira.

3.2 - Economia Internacional

O panorama econômico global para 2024 é influenciado por uma série de fatores, sendo a inflação um elemento-chave em destaque. Após uma queda significativa de 10,1% em dezembro de 2022 para 5,9% em outubro de 2023, a estabilização desse indicador aponta para uma análise crucial. As projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) indicam uma inflação média de 6,9% em 2023, com uma queda para 5,8% em 2024, embora superior aos últimos registros.

Ao observarmos o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) global, notamos uma revisão para cima de 0,2 ponto percentual, atingindo 3,0% em 2023. No entanto, para o próximo ano, uma ligeira revisão para baixo, reduzindo para 2,9%, sugere uma dinâmica econômica global moderadamente desacelerada. Essa análise é ampliada ao considerarmos as economias desenvolvidas, que experimentaram um crescimento revisado para cima em 2023, mantendo-se estáveis em 2024. As economias em desenvolvimento, especialmente a China, enfrentam revisões para baixo, enquanto os Estados Unidos registram projeções otimistas, evidenciando divergências no ritmo de recuperação econômica.

Além disso, o comércio internacional, vital para a dinâmica econômica global, apresenta nuances notáveis. A projeção de crescimento do comércio em 2023 sofre uma significativa redução de 1,5 ponto percentual, estabilizando-se em 0,9%. No entanto, para 2024, uma perspectiva mais otimista se delineia, mantendo-se estável em um crescimento projetado de 3,5%. Essas projeções, baseadas em revisões cuidadosas, desenham um cenário econômico mundial dinâmico e sujeito a variabilidades, crucial para a formulação de estratégias globais ao longo do próximo ano.

O cenário econômico dos Estados Unidos para 2024 enfrenta desafios complexos, apesar da vigorosa atividade econômica. Com uma política monetária contracionista em vigor, a inflação, embora recentemente em declínio, permanece em níveis elevados. Não se antecipa mudanças iminentes nas taxas de juros, mas a evolução das condições financeiras requer atenção, especialmente diante do aumento nas taxas de juros de longo prazo, que gera incertezas sobre seus efeitos na atividade econômica. O Federal Reserve (FED) pausou o ciclo de alta das taxas de juros desde setembro de 2023, mantendo a taxa entre 5,25% e 5,50%. A última decisão foi unânime, refletindo uma pausa anterior em junho após onze elevações ao longo de um ano.

O comunicado do FED destaca a expansão robusta da atividade econômica no terceiro trimestre, com um mercado de trabalho aquecido e inflação ainda elevada. Apesar das preocupações sobre a crise bancária recente, o FED reafirma a solidez do sistema bancário. No entanto, a elevação das taxas de juros dos títulos da dívida pública levanta apreensões sobre a possibilidade de uma recessão, especialmente com o spread entre as taxas de dez e três anos se tornando negativo. Os indicadores de recessão divergem, com um indicador do Federal Reserve Bank of New York apontando para uma alta probabilidade de recessão a partir de janeiro de 2024, enquanto o Federal Reserve Bank of Chicago indica um afrouxamento nas condições financeiras recentes. A incerteza sobre o impacto desses movimentos nas condições financeiras e na atividade econômica continua a ser um ponto de atenção.

Em 2023, a China iniciou sua recuperação econômica após um período de restrições relacionadas à política de "covid zero". Apesar das expectativas iniciais otimistas para a economia global, o otimismo foi moderado pelos dados que indicam uma recuperação mais lenta do que o esperado. Além disso, os conflitos geopolíticos no Oriente Médio geram incertezas para a China, especialmente considerando que alguns países do bloco dos BRICS são vizinhos da região em guerra. O crescimento do PIB chinês no terceiro trimestre de 2023 foi de 1,3%, mostrando uma melhora em relação ao segundo trimestre, mas ainda mais modesto do que o primeiro trimestre. Na comparação interanual, o crescimento foi de 4,9%, refletindo uma base de comparação deprimida devido às políticas restritivas durante a pandemia.

Na Europa, o cenário é marcado por inflação ainda elevada e atividade econômica fraca. O Banco Central Europeu (BCE) optou por manter a taxa de juros em 4,0% durante sua reunião de política monetária de outubro, indicando uma estabilidade futura. Contudo, os novos conflitos no Oriente Médio introduzem incertezas à decisão do BCE. Em outubro de 2023, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) registrou uma alta de 2,9%, uma redução em relação ao mês anterior. O núcleo da inflação também apresentou uma queda para 4,2% em outubro, sinalizando uma direção positiva para a política monetária. Diferentemente dos Estados Unidos, na Área do Euro, a inflação de alimentos persiste, embora tenha mostrado uma trajetória de queda recente. Em outubro de 2023, a inflação de alimentos foi de 9,3%. A inflação de serviços, por sua vez, permanece elevada, registrando 4,6% em outubro de 2023. A contribuição mais significativa para o CPI na Área do Euro continua sendo a alimentação, mas com uma tendência decrescente nas variações interanuais.

3.3 - Relatório Focus e Copom

As expectativas de inflação para 2023, 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 4,55 %, 3,91 % e 3,50 %, respectivamente.

No cenário básico, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de R\$5,00 /US\$ e mantendo-se estável no triênio seguinte evoluindo segundo a paridade do poder de compra.

As projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 4,7 % para 2023 e 3,6% para 2024 (previsões).

Esse cenário supõe trajetória de juros que declina-se para 11,75% a.a., 9,25 % a.a e 8,75% a.a neste ano e sem parâmetros definidos para o ano de 2022, viés atualmente de alta.

3.4 - Perspectiva

Em meio ao cenário econômico dinâmico do Brasil em 2024, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA enfrenta uma série de considerações ao moldar suas estratégias de investimento.

O país enfrenta desafios fiscais consideráveis, especialmente com as discussões sobre a mudança da meta de primário. A estabilização da dívida pública torna-se crucial para garantir a sustentabilidade dos investimentos do RPPS.

A balança comercial positiva do Brasil é um ponto favorável, oferecendo oportunidades decorrentes do reposicionamento das cadeias globais de suprimentos. O país, diante das tensões geopolíticas globais, surge como um candidato atraente para diversificação de investimentos.

O cenário político tem influência direta nos mercados, e o RPPS deve monitorar de perto as discussões sobre reformas econômicas, como a tributária. A capacidade de adaptação a mudanças nas políticas governamentais será essencial.

No ambiente de juros e inflação, a perspectiva de cortes na taxa Selic demanda uma revisão cuidadosa das estratégias de investimento. A diversificação de portfólios e a busca por ativos resilientes são considerações importantes para enfrentar a volatilidade esperada.

Além disso, a identificação de oportunidades setoriais pode ser um diferencial para o RPPS. Setores relacionados à exportação e aqueles que demonstram resiliência em meio às condições econômicas incertas podem se destacar.

Em resumo, as decisões de investimentos para 2024 devem adotar uma abordagem cautelosa e adaptável. A compreensão dos desafios fiscais, a busca por oportunidades em setores estratégicos e a flexibilidade diante das mudanças nas dinâmicas econômicas serão fundamentais para o sucesso dos investimentos previdenciários neste ambiente desafiador.

4 – Alocação Estratégica dos Recursos

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem trazer um fluxo dinâmico dos investimentos, permitindo céleres reações à volatilidade dos mercados, sempre observando os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit, bem como a concentração de ações para resgatar o enquadramento e a recuperação dos investimentos ilíquidos realizados anteriormente.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 RESOLUÇÃO CMN 4.963

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL (DEZ/23)	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
RENDA FIXA	7ª Ia - Títulos TN - SELIC	100%		25%	100%
	7ª Ib - FI 100% Títulos TN	100%	39,68%	40%	100%
	7ª Ic - Ref. Índice de RF 100% TP	100%		0%	0%
	7ª II - Operações compromissadas	5%		0%	0%
	7ª IIIa - FI Renda Fixa	60%	1,04%	10%	40%
	7ª IIIb - FI Índice Renda Fixa	60%		0%	60%
	7ª IV - Ativos Renda Fixa de Instituições Financeiras	20%		5%	20%
	7ª Va - FIDC - Sênior	5%		0%	5%
	7ª Vb - FI RF Crédito Privado	5%		0%	5%
	7ª Vc - FI Debênture Infraestrutura	5%		0%	5%
LIMITE RENDA FIXA		100%	40,72%	80,00%	100%
RENDA VARIÁVEL	8ª I - FI Ações aberto	10%		5%	10%
	8ª II - FI Índices de Ações	30%	36,58%	0%	0%
	LIMITE RENDA VARIÁVEL	30%	36,58%	5,00%	
EXTERIOR	9ª I - FI e FIC Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	0%
	9ª II - FI e FIC Renda Fixa com sufixo "Investimento no Exterior"	10%	0%	0%	0%
	9ª III - Ações BDR Nível I	10%	0%	0%	0%
	LIMITES INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%		0,00%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	10ª I - FI e FIC Multi Mercado	10%	14,24%	5%	10%
	10ª II - FI de Participações Fechado	5%	8,46%	0%	5%
	10ª III - FI de Ações Mercado de acesso	5%	0%	0%	5%
	LIMITES INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	22,70	5,00%	0%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	11ª - FI Negociados em Bolsa	5%		5%	5%
	LIMITE FUNDO IMOBILIÁRIO	5%		10,00%	
EMPRESIMOS CONSIGNADOS	12ª - Operações de Empréstimo Consignado	5%		0%	5%
	LIMITES EMPRESTIMO CONSIGNADO	5%			

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA OS PROXIMOS 5 ANOS RESOLUÇÃO CMN 4.963

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL (DEZ/23)	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
RENDA FIXA	7ª Ia - Títulos TN - SELIC	100%		25%	100%
	7ª Ib - FI 100% Títulos TN	100%	37,87%	30%	100%
	7ª Ic - Ref. Índice de RF 100% TP	100%		0%	0%
	7ª II - Operações compromissadas	5%		0%	0%
	7ª IIIa - FI Renda Fixa	60%	11,37%	10%	40%
	7ª IIIb - FI Índice Renda Fixa	60%	8,21%	0%	20%
	7ª IV - Ativos Renda Fixa de Instituições Financeiras	20%		5%	30%
	7ª Va - FIDC - Sênior	5%	7,90%	0%	5%
	7ª Vb - FI RF Crédito Privado	5%		0%	5%
	7ª Vc - FI Debênture Infraestrutura	5%		0%	5%
LIMITE RENDA FIXA		100%	65,35%	70,00%	100%
RENDA VARIÁVEL	8ª I - FI Ações aberto	10%		10%	10%
	8ª II - FI Índices de Ações	30%		0%	0%
	LIMITE RENDA VARIÁVEL	30%		10,00%	
EXTERIOR	9ª I - FI e FIC Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	0%
	9ª II - FI e FIC Renda Fixa com sufixo "Investimento no Exterior"	10%	0%	0%	0%
	9ª III - Ações BDR Nível I	10%	0%	0%	0%
	LIMITES INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%		0,00%	

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	10ª - FI e FIC Multi Mercado	10%	18,44%	10%	10%
	10ªII - FI de Participações Fechado	5%	9,50%	0%	5%
	10ªIII - FI de Ações Mercado de acesso	5%	0%	0%	5%
	LIMITES INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	0,00%	15,00%	0%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	11ª - FII Negociados em Bolsa	5%	6,71%	5%	5%
	LIMITE FUNDO IMOBILIÁRIO	5%		5,00%	
EMPRESIMOS CONSIGNADOS	12ª - Operações de Emprestimo Consignado	5%		0%	5%
	LIMITES EMPRESTIMO CONSIGNADO	5%			

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ CONSIDERA OS LIMITES APRESENTADOS NO RESULTADO DO ESTUDO TÉCNICO ELABORADO ATRAVÉS AS RESERVAS TÉCNICAS ATUARIAIS (ATIVOS) E AS RESERVAS MATEMÁTICAS (PASSIVO) PROJETADAS PELO CÁLCULO ATUARIAL O QUE PODE EXIGIR MAIOR FLEXIBILIDADE NOS NÍVEIS DE LIQUIDEZ DA CARTEIRA. FORAM OBSERVADOS, TAMBÉM, A COMPATIBILIDADE DOS ATIVOS INVESTIDOS COM OS PRAZOS E TAXAS DAS OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS DO REGIME.

4.1 - Segmento Renda Fixa

Obedecendo aos limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, " da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

4.2 - Segmento Renda Variável e Investimentos Estruturados

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS, desde que resolvidos os desenquadramentos passivos atuais.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

4.3 - Segmento Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o limite de 0% (zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS, já que não vislumbramos essa possibilidade face ao desenquadramento atual e a prolongada solução dos ativos atuais.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

4.4 - Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações - Mercado de Acesso, estão limitados a 5%.

4.5 - Enquadramento

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ CONSIDERA TODOS OS LIMITES ESTIPULADOS DE ENQUADRAMENTO NA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E COMO ENTENDIMENTO COMPLEMENTAR A SEÇÃO III, SUBSEÇÃO V DOS ENQUADRAMENTOS, DESTACAMOS:

Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, passaram a estar em desacordo com o estabelecido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais, salvo aqueles precedidos de pareceres devidamente autorizados em AGC's submetidos a aprovação formal da Secretaria de Previdência Social e CVM.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitidas novas aplicações.

4.6 - Vedações

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações comprometidas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

6. Paralelamente aos riscos inerentes do mercado de investimentos, é fundamental para a proteção do patrimônio do Previcampos, que, nos 180 dias anteriores e nos 90 dias posteriores a qualquer pleito eleitoral ou plebiscito, fiquem proibidos os resgates e movimentações antecipadas para realocação em fundos de investimentos, e estando dentro do resgate programado, que sejam aplicados em fundos que tenham em sua carteira, única e exclusivamente, títulos públicos com lastro do Governo Federal, nunca com prazo de resgate superior a quatro anos.

7. Vale ressaltar que o desenquadramento atual da alocação de recursos apresentado no quadro da Política de Investimento para o ano de 2024 é resultado de gestão pretérita dos recursos, anteriores ao ano de 2021, que vem sendo monitorados pela Gestão atual com intuito minoração de possíveis prejuízos.

5 - Meta Atuarial

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentro o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2024 a taxa de 5,2 % (cinco vírgula dois por cento), somado ao IPCA estimado em 3,91% para 2024.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das taxas para que seja evidenciada, no longo prazo, a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

6 - Estrutura de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ será própria.

6.1 - Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análises promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do RPPS, ainda assim subditas a aprovação do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo

6.2 – Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer “minuta” para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

7 – Controle de Risco

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

7.1 - **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

7.2 - **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

7.3 - **Risco de Liquidez** - surgem da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

1.1.1 – Controle de Risco de Mercado

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento); Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 2,30% (dois vírgula trinta por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 6,13% (seis vírgula treze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

1.1.1 – Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3.1 – Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidência quanto a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8 – Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

9 – Credenciamento

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos do RPPS tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, ATRAVÉS DE SEU EDITAL DE CREDENCIAMENTO, DEVERÁ CUMPRIR INTEGRALMENTE TODOS OS REQUISITOS MÍNIMOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AS NORMATIVAS MENCIONADAS E, INCLUSIVE:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 – Processo de Seleção e Avaliação de Gestores e Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

9.1.1 - **Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos** administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

9.1.2 - **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

9.1.3 - **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide sobre investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

10 – Precificação dos Ativos

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

10.1 - Metodologia

10.1.1 - Marcações

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2 – Critérios de Precificação

10.2.1 – Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} - 1 \right] \cdot 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra *Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final *Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{Dias Úteis no período}}} - 1 \right] \cdot 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra *Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final *Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

1.1.1.1 – Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} \cdot QT_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
PU_{atual} = preço unitário atual
Qt_{títulos} = quantidade de títulos em posse do regime

1.1.1.2 - Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

1.1.1.2.1 - Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data de compra} \cdot (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA_{data de compra} = Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCA_{projetado} = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

1.1.1.2.2- Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data de compra} \cdot (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA_{data de compra} = Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELIC_{meta} = Inflação atualizada

1.1.1.2.3 - Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

1.1.1.1.1 - Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{t=1}^n 1.000 \cdot \left[\frac{(1+TIR)^{252} - 1}{(1+TIR)^{\frac{252t}{360}}} \right] + 1.000 \cdot \left[\frac{1}{(1+TIR)^{\frac{252n}{360}}} \right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e *TIR* é a rentabilidade anual do título.

1.1.1.1.2 - Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGPM ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data de compra} \cdot (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde *N1* representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e *N2* sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA \cdot \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

1.1.2 – Fundos de Investimentos

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade. Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) \cdot R_{retorno}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior}: saldo inicial do investimento

R_{retorno}: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual) Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} \cdot Q_{cotas}$$

Onde:

V_{atual}: valor atual do investimento

V_{cota}: valor da cota no dia

Q_{cotas}: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

1.1.3 – Títulos Privados

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

1.1.4 - Poupança

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

1.2 – Fontes Primárias de Informações

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e

Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

2 - Política de Acompanhamento e Avaliação

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplem e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
- c) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
- d) Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
- e) Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- f) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
- g) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, com alerta em casos de desenquadramento;
- h) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;
- i) Rentabilidade individual e comparativa - benchmarks - das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
- j) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
- k) Concentração dos investimentos por instituição financeira;
- l) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
- m) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
- n) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e
- o) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de

investimentos;

- p) Diligência sobre os lastros relativos aos títulos ou papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimentos;
- q) Acompanhamento sistemático da situação patrimonial; fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.

Os pareceres avaliativos emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação ou o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

3 – Plano de Contingência

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

3.1 – Exposição a Risco

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo P
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo P
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo P
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo P

3.2 – Potenciais perdas dos Recursos

Entende-se como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo P

4 – Controles Internos

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto 292/17 publicado em 27/12/2017, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos recursos de assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
- garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro dos recursos e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em conteúdo das atas, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

5 – Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da Ata do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
MATRÍCULA 40.824
PORTARIA 1393/2021

MÁRIO TERRA AREAS FILHO

DIRETOR PRESIDENTE
MATRÍCULA 40288
PORTARIA 116/2021

MÁRIO TERRA AREAS FILHO

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

ÚLTIMA PÁGINA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. RJ
ANO DE 2024

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO à Ata de Registro nº 01/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CUJO OBJETO TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

EMPRESA VENCEDORA: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 25.369.684/0001-24

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT
88	MOCHILA	UNID.	36662	R\$ 89,94
89	MALA COM CARRINHO	UNID.	20170	R\$ 158,81

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres

Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO à Ata de Registro nº 04/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 05/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN, CUJO OBJETO TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES.

EMPRESA VENCEDORA: Consórcio UNICONCEN – representado pela empresa líder METAH LTDA

CNPJ (MF) sob Nº 22.723.564/0001-95

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT
1	BERMUDA FEMININA	UNID.	52736	R\$ 33,00
2	BERMUDA MASCULINA	UNID.	56008	R\$ 32,00
3	CALÇA ESCOLAR	UNID.	54372	R\$ 46,00
4	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	UNID.	113664	R\$ 23,00
5	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	UNID.	100	R\$ 24,00
6	CAMISETA ESCOLAR REGATA	UNID.	113664	R\$ 23,50
7	JAQUETA ESCOLAR	UNID.	54372	R\$ 74,00
8	JAQUETÃO INVERNO	UNID.	100	R\$ 95,00
9	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	UNID.	34202	R\$ 88,00
10	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	UNID.	20170	R\$ 87,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres

Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473